



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GABINETE DO MINISTRO

Informação sobre o processo de consti-
tuição da Delegação Portuguesa à 3.ª
Conferência Regional Europeia da O.I.T.,
actualmente em curso

Fundação Cuidar o Futuro

22/10/79



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GABINETE DO MINISTRO

I

1. Objectivo: Representação dos trabalhadores, integrada por membros da U.G.T. e Inter, de forma a resolver aqui em termos equilibrados todos os problemas que a constituição eventualmente viesse a levantar, em Genebra, tendo em vista evitar confrontações idênticas às ocorridas em Junho último.

2. Critérios que presidiram às propostas e decisão do Ministério: **Fundação Cuidar o Futuro**
 - a) Representatividade das respectivas organizações;
 - b) Precedentes na constituição de outros órgãos, designadamente o Conselho Nacional do Plano, Conselho Nacional de Rendimentos e Preços e, sobretudo, o mais recentemente preenchido, Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.
 - 2.1. No que respeita à representatividade, é do domínio público que a C.G.T.P.-IN, representa maior número de sindicatos e, indirectamente, de trabalhadores.
 - 2.2. No que respeita à representação nos supracitados órgãos:



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GABINETE DO MINISTRO

2.

- Conselho Nacional de Rendimentos e Preços, integra 10 elementos affectos à C.G.T.P.-IN e 2 elementos representantes de sindicatos, hoje affectos à U.G.T.
- Conselho Nacional do Plano, integra 6 elementos affectos à C.G.T.P.-IN e 2 elementos representantes de sindicatos, hoje affectos à U.G.T.
- Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, integra 4 elementos affectos à C.G.T.P.-IN e 2 elementos representantes de sindicatos, hoje affectos à U.G.T.

3. De referir ainda que na delegação de trabalhadores à Conferência Mundial da O.I.T., realizada em Junho os representantes da C.G.T.P.-IN e da U.G.T. distribuíram-se da seguinte forma:

Delegado: C.G.T.P.-IN

Conselheiros Técnicos: 4 C.G.T.P.-IN
4 U.G.T.

De notar que no conjunto dos membros da Inter (5) e da U.G.T. (4) a diferença de um em favor da Inter, resulta de aceitação da U.G.T. de não se fazer representar em paridade numérica.



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GABINETE DO MINISTRO

3.

4. De referir que em estudo elaborado pelos serviços deste Ministério, à luz das normas da O.I.T. e da realidade social representada pela U.G.T. e C.G.T.P.-IN, se concluía, em termos suficientemente justificativos da decisão tomada por este Gabinete (Doc. n.º 1).
5. Nos termos da regulamentação aplicável, as delegações dos Estados Membros são de composição tripartida (representações do Governo, dos empregadores e dos trabalhadores) e integram Delegados e Conselheiros Técnicos nomeados e credenciados pelo Governo.
6. Tendó em consideração o exposto, o Ministério do Trabalho iniciou, em devido tempo, as necessárias diligências com vista à constituição da Delegação Portuguesa à Conferência Regional Europeia da O.I.T. (Doc. n.º 2, 3, 4 e 5).

II

7. Assim, o Ministério do Trabalho apresentou uma sugestão inicial de composição das representações dos empregadores e dos trabalhadores que consistia no seguinte:



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GABINETE DO MINISTRO

4.

A - Empregadores:

Delegado - C.I.P.

Conselheiro Técnico - C.I.P.

" " - C.C.P.

B - Trabalhadores:

Delegado - C.G.T.P.-IN

Conselheiro Técnico - C.G.T.P.-IN

" " - U.G.T.

Fundação Cuidar o Futuro

Optou-se por esta composição, com menos elementos do que anteriormente, por razões de ordem financeira.

8. O Ministério do Trabalho deixou desde sempre bem clara a sua disposição de considerar outras hipóteses de constituição que lhe fossem fundamentada e justificadamente apresentadas pelos parceiros envolvidos.
9. Das observações e objecções recebidas, designadamente da parte da U.G.T., o Ministério do Trabalho teve em especial atenção as que diziam respeito à insuficiência da composição proposta para atender satisfatoriamente aos trabalhos das comissões especializadas que funcionem no âmbito da Conferência (Doc. n.º 6).



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GABINETE DO MINISTRO

5.

10. Correspondendo a estas observações, o Ministério do Trabalho manifestou-se disposto a ampliar a representação inicialmente proposta, incluindo mais dois conselheiros técnicos, um por cada uma das organizações sindicais, desde que a expensas destas.
11. Por ofício de 27 de Setembro (Doc. n.º 6), a U.G.T. veio manifestar a sua posição, apenas reivindicando a sua participação na Conferência Regional Europeia em conformidade com a ordem de trabalhos da mesma (3 pontos), e não reclamando para si a indicação do delegado, nem sequer a participação em paridade.
12. Na sequência de reuniões havidas no próprio Ministério com representantes da U.G.T., realizou-se uma reunião na manhã do dia 12 em que foi proposta aquela organização e aceite pelo seu representante uma delegação constituída por um delegado e 2 conselheiros técnicos da C.G.T.P.-IN e 2 conselheiros técnicos da U.G.T., sendo-lhe pedida a identificação dos elementos da U.G.T. a credenciar.
13. No mesmo dia 12 de Outubro, na sequência da referida reunião havida nessa manhã foi recebido, cerca das 19 horas, neste Ministério, um ofício da U.G.T. (Doc. n.º 7) no qual



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GABINETE DO MINISTRO

6.

esta organização indicou os nomes dos seus dois representantes, acrescentando, no entanto, a sua preferência pela proposta inicial do Ministério.

14. Estranhando, então, o Ministério, esta preferência manifestada pela U.G.T., por corresponder a uma alteração da sua posição anterior (ponto 11) — que a ser mantida resolvia todo o problema dado à sua aceitação pela C.G.T.P.-IN — entendeu-se convocar a U.G.T. a fim de ser esclarecida esta sua nova posição.

Fundação Cuidar o Futuro

15. Ainda na noite do mesmo dia 12, um elemento do Secretariado Nacional da U.G.T. compareceu neste Ministério, esclarecendo, ao ser-lhe mostrado o ofício, que, não obstante não ter seguido pormenorizadamente as conversações, parecia-lhe que a "preferência" expressa no referido ofício era devida a lapso, tal como o restante teor do mesmo, uma vez que, em conformidade com acta da reunião do Secretariado, segundo afirmou, a U.G.T. só participaria em posição de paridade total (incluindo o delegado).

16. De registrar que, face a esta posição, manifestada pelo representante da U.G.T. quer a solução 1-2-2 que a U.G.T. tinha aceite na reunião da manhã do dia 12 e confirmado



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GABINETE DO MINISTRO

7.

pelo ofício deste mesmo dia, quer a solução 1-1-1 pela qual a mesma organização mostrou preferência no ofício já citado, se inviabilizaram as duas hipóteses de resolução do problema.

17. Por outro lado, no tocante à C.G.T.P.-IN em reunião havida neste Ministério foi sempre contestada por parte dos representantes daquela organização a proposta inicial apresentada pelo Governo, não só no que respeita à proporcionalidade de representação seguida pelo Ministério, mas também ao reconhecimento da U.G.T. como associação sindical.

18. Porém, em conversações havidas nos dias 11 e 12 de Outubro, ficou claro que, a C.G.T.P.-IN aceitaria a proposta inicial do Ministério (1-1-1), recusando no entanto, a proposta seguinte apresentada pelo Governo (1-2-2).

19. Nos dias 13 e 14 desenvolveram-se mais esforços por parte do Ministério no sentido de chamar a atenção à U.G.T. para que a sua exigência de paridade era inaceitável, entre outras razões, por razões de representatividade e ausência de precedentes nesse sentido.



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GABINETE DO MINISTRO

8.

20. A U.G.T. manteve a inflexibilidade total da sua posição.
21. Perante a irredutibilidade das posições, o Ministério diligenciou no sentido de promover, no dia 15, uma reunião conjunta entre representantes seus e das duas organizações sindicais.
22. Tal reunião não foi possível em virtude da recusa da C.G.T.P.-IN pelo que se efectuaram duas reuniões em separado.
23. Na primeira, com a U.G.T., tendo o Ministério afirmado a sua disposição em manter a solução 1-2-2, aquela organização manifestou a sua discordância reiterando a sua exigência de paridade total que formalizou em ofício (Doc. n.º 8). Desta reunião elaborou-se uma síntese escrita, na qual a U.G.T. reconheceu "esforços desenvolvidos pelo Ministério na tentativa de encontrar uma solução correcta para o problema". (Doc. n.º 9).

Na segunda reunião, esta realizada com a C.G.T.P.-IN de que também existe síntese documental (Doc. n.º 10) foi a posição final daquela organização sindical comunicada ao Ministério conforme ofício entregue na altura (Doc. n.º 11) e que corresponde à posição 1-1-1.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GABINETE DO MINISTRO

9.

24. Ponderada toda a situação no Ministério e porque não se podia protelar por mais tempo a resolução do problema foi decidido encerrar as negociações e avançar-se para a constituição da delegação. Assim, e uma vez que à U.G.T. já tinha sido comunicada a decisão do Ministério, fez-se idêntica comunicação à C.G.T.P.-IN (Doc. n.º 12).
25. Ao princípio da manhã do dia 16, o Ministério indicou ao Ministério dos Negócios Estrangeiros os elementos que compunham a parte representativa dos trabalhadores da delegação portuguesa (Doc. n.º 13), e que eram os seguintes:

Delegado

- Carlos António de Carvalho
Secretário Nacional da C.G.T.P.-IN

Conselheiros Técnicos

- Rui Silvestre da Veiga Pinto - C.G.T.P.-IN
- Henrique Coelho - U.G.T.
- Cardoso Martins - U.G.T.

Menciona-se ainda que se aguardava a eventual indicação pela C.G.T.P.-IN do seu terceiro elemento.

26. No fim da manhã do dia 16 a C.G.T.P.-IN confirmou em reunião havida no Ministério o seu desacordo com a solução adoptada, informando da sua recusa em indicar qualquer outro membro e esclarecendo que ia formalizar essa sua po-



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GABINETE DO MINISTRO

10.

sição por escrito (Doc. n.º 14).

27. Perante esta posição da C.G.T.P.-IN o Ministério do Trabalho informou o Ministério dos Negócios Estrangeiros que os representantes sindicais identificados e referidos no ofício anterior compunham, em definitivo, a Delegação da parte dos trabalhadores à 3.ª Conferência Regional Europeia (Doc. n.º 15).
28. Seguidamente deu-se conhecimento escrito à U.G.T. da comunicação feita ao Ministério dos Negócios Estrangeiros e que representava a lista definitiva dos elementos a credenciar (Doc. n.º 16).
29. Pelo facto de a C.G.T.P.-IN ter entendido recusar a indicação do terceiro elemento que lhe foi pedida, e só por essa razão, acabou por ser satisfeita a reivindicação de paridade formulada pela U.G.T. (Vidé Doc. n.º 8).
30. Pelas dificuldades e pelos melindres no desenvolvimento do processo, foi recomendado às duas organizações sindicais que não recorressem directa ou indirectamente, aos meios de comunicação social para aproveitamento próprio da solução tornada possível.
31. Porém, por alguma Imprensa dos dias seguintes (Dia e Tarde de 16, Dia e Portugal Hoje de 17) verificou o Ministério,



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GABINETE DO MINISTRO

11.

com surpresa, que tal recomendação não foi respeitada pela U.G.T. chegando um dos seus porta-voz a afirmar à Imprensa que "a decisão do Governo, pela paridade resultou da imposição feita oportunamente pela sua organização". (Vidé Portugal Hoje do Dia 17). (Doc. n.º 17).

32. A C.G.T.P.-IN perante o injustificado aproveitamento jornalístico efectuado pela U.G.T. pretendeu alterar as suas posições, desejando indicar mais um elemento para credenciação e ameaçando abandonar os trabalhos da Conferência caso esta posição não fosse aceite.
33. De registar que, entretanto, em reforço desta posição da C.G.T.P.-IN, os seus membros que já se encontravam em Génève nem sequer assistiram à intervenção do Ministro.
34. Perante todas estas circunstâncias, o Ministério decidiu não atender a pretensão da C.G.T.P.-IN.
35. Todavia, por entender que se justificava o esclarecimento público e a reposição da verdade dos factos, designadamente no que respeita ao que era o seu ponto de vista na constituição desta delegação e à não cedência a quaisquer imposições, o Ministério preparou para difusão uma Nota Oficio-



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GABINETE DO MINISTRO

12..

sa, que infelizmente saiu "gralhada" por circunstâncias estranhas à vontade deste Ministério. (Doc. n.º 18).

Por razões que se desconhecem, a Nota Oficiosa em questão não mereceu a devida divulgação por diversos órgãos da comunicação social. (Diário, Correio da Manhã, Portugal de Hoje e Tarde).

36. Na sequência do exposto não se vê a mínima razão séria para qualquer reacção por parte da U.G.T. e muito menos nos termos insultuosos em que o fez, nomeadamente por intermédio do seu Secretário-Geral Torres Couto (Doc. n.º 19).

Na verdade, só razões que nada têm a ver com a vida sindical e muito menos com o problema em causa poderão ter motivado a conduta da U.G.T. da qual não deixará o Ministério do Trabalho de tirar as devidas consequências.